DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 45.126.992/0001-36
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
Telefone: (17) 3587-1500
Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista
CNPJ 51.840.627/0001-91
Rua Rui Barbosa, 200
Telefone: (17) 3587-1165
Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PROCESSO Nº 36/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025.

INTERESSADA: MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA.

OBJETO: "Aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S10 e óleo diesel S500), com fornecimento diretamente nas bombas do posto da empresa contratada, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, conforme especificações contidas no Termo de Referência".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, à vista do Processo nº 36/2025, que tem por objeto a aquisição de combustíveis automotivos (gasolina comum, etanol hidratado, óleo diesel S10 e óleo diesel S500), com fornecimento diretamente nas bombas do posto da empresa contratada, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, visando assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, conforme especificações contidas no Termo de Referência", e nos termos da Ata da Pregoeira e da Equipe de Apoio datada de 02 de junho de 2025, constante do referido processo, cujos termos acolhe, decide:

a)- homologar, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, o certame licitatório e as respectivas adjudicações do objeto licitado para as empresas: 1)- **MAIRTO SERGIO GUIRADO & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.027.058/0001-78, e Inscrição Estadual nº 505.000.411.114, com sede administrativa estabelecida na Rua do Café, n. 797 – Bairro: Centro, CEP: 15.825-000, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo e 2)- **SUPORTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.365.702/0001-02, e Inscrição Estadual nº 260.043.269.110, com sede administrativa estabelecida na Rodovia Comendador Pedro Monteleone, S/N, KM 202 mais 710 metros, Zona Rural, CEP: 15.812-020, na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, adjudicações essa procedida pela Pregoeira, nos termos da Ata datada de 02 de junho de 2025, que traduz o valor para a execução do objeto licitado segundo o resultado final dos lances;

b)- autorizar a realização das despesas decorrentes, no valor total de R$ 1.430.070,00(um milhão, quatrocentos e trinta mil e setenta reais), o qual traduz o valor da execução do objeto licitado para o período máximo da assinatura até o término dos Contratos, segundo o resultado final dos lances, conforme reserva financeira efetuada pelo Setor de Contabilidade conforme o doc. de fls.;

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 03 de junho de 2.025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.

.....